



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 029 DE 21 DE JUNHO DE 2004**

**Dispõe sobre a Comissão encarregada para avaliar a questão do Processo nº 13728/2004/FUAM.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 134ª Reunião (94ª Ordinária), realizada no dia 21 de junho de 2004, e;

**CONSIDERANDO** os ofícios nº 041-GD e 217-GD da Universidade Federal do Amazonas, que solicitam a desobrigação formal do serviço de atendimento às Urgências e Emergências para o Hospital Universitário Francisca Mendes e Hospital Universitário Getúlio Vargas;

**CONSIDERANDO** que o Hospital Universitário Getúlio Vargas se encontra formalmente inserido no sistema de Urgência e Emergência locorregional, com definição de seu papel no Plano de Assistência a Urgência, conforme previsto na Portaria nº 2048/GM de 05.11.2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar os impactos dessas solicitações na implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde, tendo em vista que o Estado não pode prescindir desses atendimentos;

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** a comissão abaixo, presidida pelo primeiro indicado para avaliar as solicitações e propor alternativas para a organização e hierarquização desse atendimento de acordo com a necessidade da população:

- 01 Representante da Sea/Capital
- 01 Representante da Sea/Interior
- 01 Representante do Departamento de Planejamento - DEPLAN
- 01 Representante do Departamento de Controle e Avaliação – DECAV
- 01 Representante do Serviço Assistencial Médico de Urgência - SAMU
- 01 Representante das Unidades Hospitalares (Integradas): Hospital Francisca Mendes e Hospital Universitário Getúlio Vargas.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 21 de junho de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA M. PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº 029/2004 – CIB/AM**, datada de 21 de junho de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde